

## **Sistema de Avaliação**

Considerando que a avaliação é contínua, a assiduidade, a pontualidade e a participação dos alunos nas aulas são imprescindíveis em todas as atividades avaliativas.

As avaliações do desempenho do aluno, relacionadas aos objetivos propostos, são registradas no Diário de Classe e no Sistema de Secretaria, sob a responsabilidade do professor. O resultado da avaliação é apresentado ao aluno, disponibilizado aos responsáveis e periodicamente, na forma de boletim escolar emitido pela secretaria no final de cada bimestre.

Para fins didáticos, o ano letivo é dividido em quatro bimestres em todos os níveis do Ensino Básico.

Os resultados da avaliação alcançados pelos alunos são definidos de forma sintética e cumulativa ao final de cada bimestre ou período letivo, apurados com base nos objetivos previstos para o processo ensino aprendizagem, atribuindo-se valores numéricos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Durante cada bimestre, o aluno precisa obter no mínimo, a pontuação 7 (sete) para ser considerado apto em cada área do conhecimento.

A pontuação é cumulativa, ou seja, no final do ano, o aluno precisa ter alcançado um mínimo de 28 (vinte e oito) pontos em cada disciplina da matriz curricular.

Na Educação Infantil, a avaliação terá característica diagnóstica e se processará através da observação sistemática, acompanhando o crescimento da criança, nos aspectos cognitivo, afetivo, social, físico e psicomotor, não tendo caráter de retenção nem seleção, apresentadas através de relatórios bimestrais.

## **RECUPERAÇÃO CONTÍNUA**

Segundo o regimento, a recuperação deve ser dentro do período dos 200 dias letivos. Visando à aprendizagem efetiva e ao desenvolvimento de competências acadêmicas, após cada avaliação quando os objetivos não forem alcançados, o professor retomará o conteúdo, em horário de aula normal, dando oportunidades de reconhecer, justificar o erro e de recuperar a nota não alcançada, reforçando o processo de conscientização, autonomia e responsabilidade.

## **CONSELHO DE CLASSE**

Os casos dos alunos que não alcançaram média anual de 7.0 (sete), mesmo depois de todo o processo de recuperação, serão avaliados pelo Conselho de Classe, que decidirá pela sua promoção ou não em termos de progressão para o aluno subsequente ou conclusão do curso. Nesse caso, o conselho de Classe decidirá o seu desempenho global o conjunto de componentes curriculares, o desempenho nas atividades complementares desenvolvidas para fins de enriquecimento curricular e os aspectos de sociabilidade e de ordem emocional, analisando-se as diferentes capacidades do aluno, tendo em vista seu rendimento na aprendizagem. (Reg. Escolar, art.83).

## **FREQUÊNCIA**

É exigido para promoção, o mínimo 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas letivas do ano vigente para os cinco anos iniciais do Ensino Fundamental e nos demais cursos.

O aluno que faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de aulas de uma disciplina estará retido.

O pai ou responsável legal pelo aluno com menos de 18 anos será responsabilizado criminalmente pela reprovação por excesso de faltas pelo Conselho Tutelar do menor.

Confira também: [PROPOSTA PEDAGÓGICA](#)